formar a Convenção de que acima se trata, depois de approvado por S. M. o Imperador.

Barão de S.to Amaro Vilella Carvalho

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Conferencia de 26 de Agosto

Os Plenipotenciarios Brasileiros munidos das Ordens de Sua Magestade o Imperador a respeito da proposição de S. Ex.a o Plenipotenciario Britannico sobre o Artigo da Convenção relativo a dinheiro, responderam, que convinham em dar o Governo do Brazil ao de Portugal por indemnisação de todas as reclamações, entrando mesmo as ducentas e cincoenta mil libras esterlinas para Sua Magestade Fidelissima a somma de dois milhoens esterlinos. E ajuntaram que convinham igualmente em que fosse parte desta somma o Emprestimo

de Portugal feito em Londres cujo pagamento e obrigações ficariam a cargo do Governo do Brazil.

Depois de algumas observações de parte a parte, se conveio nesta proposição, e se passou a rever os Artigos da Convenção que foram approvados.

Tratou-se depois das Notas reversaes, em que se havia convindo. Os Plenipotenciarios Brasileiros apresentaram as suas, assim a respeito do Diploma de 13 de Maio do corrente anno, como da maneira porque se devião entender os Artigos da Convenção; e tendo annuido a algumas alterações que indicou S. Ex.ª o Plenipotenciario Britannico, convieram na Resposta que S. Ex.ª fez nesta mesma occasião a uma e outra Nota dos Plenipotenciarios Brasileiros; o que tudo melhor constará das mesmas Notas reversaes.

Ajustou-se apresentar-se na seguinte Conferencia o Tratado, a Convenção e Notas em devida forma.

Chr. Stuart. Vilella Carvalho Barão de Pancorvo

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY